



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira 58 - ES - Tel. (027) 5561.120 - CEP 29470-000

LEI Nº 987/97

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE COMBUSTÍVEL AO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR".

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Destacamento Policial Militar de São José do Calçado, (300) trezentos litros de combustível, mensalmente, para executar seus serviços à comunidade.

Art. 2º - O prazo de vigência do artigo anterior terá por início a data da publicação desta Lei, até o dia 31 de dezembro de 1997.

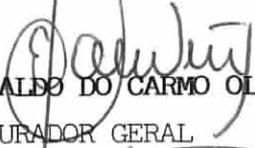
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei advirão de dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Administração - 0203-03-07-021-2009-312001.

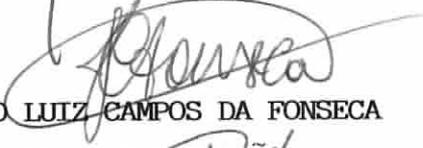
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado/ES, em 14 de julho de 1997.


ANTERO ANTENOR DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL


EDERALDO DO CARMO OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL


JOÃO LUIZ CAMPOS DA FONSECA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO


PAULO CÉSAR DE CARVALHO TATAGIBA
SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO